

Município de TANGARÁ, Estado de Santa Catarina

DD. Comissão de Licitações.

Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

Protocolo nº 3741/2021

Data Entrada 27 / 09 / 2021

Nome Jelini

Pregão Presencial n.º 051/2021

Proc. Adm. N.º 133/2021

HIDRAU-AR CLIMATIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.939.596/0001-58, com sede na Rua Ademar de Barros, n.º 277, Centro, no Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na Lei nº 8666/93 c/c a Lei n.º 10.520/02, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO / RAZÕES RECURSAIS,

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que habilitou a empresa IDINARTE JOÃO ALVES apta para participar do certame, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

No entanto, a douta Comissão de Licitação julgou a empresa IDINARTE JOÃO ALVES apta para participar do certame, tendo esta sagrado-se vencedora do certame.

Ocorre que, essa decisão não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis à espécie, como adiante ficará demonstrado.

Jason P. K. S. D.

II – AS RAZÕES DA REFORMA

1. É sabido que antes da realização de qualquer licitação, é obrigatória a elaboração dos projetos básico e executivo, que nada mais são do que instrumentos através dos quais serão estabelecidos os elementos necessários para a execução de uma obra ou prestação de um serviço.

Esses instrumentos são essenciais, uma vez que partem de estudos técnicos que definem a viabilidade técnica de determinada obra ou serviço a ser contratada, possibilitando a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e prazos de execução.

Via de regra, os projetos básico e executivo podem ser executados pelo próprio órgão público que está promovendo a licitação, através do seu corpo técnico, no entanto, para obras e serviços mais complexos e de valores mais elevados, é imprescindível a realização de uma licitação prévia apenas para a contratação de uma empresa para a execução dos projetos.

Nesses casos, é comum que a empresa que executou o projeto básico tenha interesse em executar também o objeto principal da licitação, sob o argumento de possuir um maior conhecimento técnico e familiaridade sobre a obra ou serviço a ser executado.

No entanto, nem sempre a empresa que executou o projeto básico ou executivo poderá concorrer na licitação referente à execução do objeto principal, uma vez que existe expressa vedação legal prevista no art. 9º, I e II, da Lei 8.666/93, que assim disciplina:

Art. 9º. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I – o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou

Josson B. Ver 93

executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

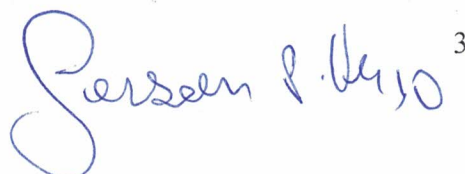
A referida vedação foi mantida na nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21), sancionada em 01/04/2021, e tem por claro objetivo evitar que empresas, ao participarem da elaboração de projetos básicos e/ou executivos, insiram elementos que direcionem a licitação do objeto principal, incluindo diretrizes ou soluções que lhes permitam beneficiar-se quando da apresentação das propostas, ou que impeçam outras licitantes possivelmente aptas para a execução da obra ou serviço de participar do certame.

Como os órgãos públicos, ao promover uma licitação, devem respeito a princípios, tais quais o da ampla competitividade e isonomia, essa previsão visa acautelar a administração contra eventuais autores do projeto básico que, ao vislumbrarem a possibilidade de participação em uma licitação, incluam no projeto características que restrinjam a ampla competitividade, e que os favoreçam.

Em que pese a referida vedação, o parágrafo primeiro do mesmo artigo traz uma exceção que diz respeito à possibilidade de o autor do projeto básico participar da licitação, mas não na condição de executor direto, e sim como mero consultor, exercendo funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento a serviço do órgão licitante.

No caso dos autos, o objeto do presente certame é o seguinte: REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE REFRIGERAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR **E EXECUÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE - PMOC.**

Ora, tendo por base o acima transcrito, tem-se que a empresa IDINARTE JOÃO ALVES, que se sagrara vencedora do Lote 1, não poderia participar do presente certame por expressa vedação

 3

legal contida no Estatuto das Licitações, já que fora, e fato este incontroverso, a própria empresa IDINARTE JOÃO ALVES que elaborara o Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC do Município de Tangará/SC e que serviu de base para a expedição do próprio procedimento de licitação (projeto básico), ou seja, manter a referida empresa vencedora do certame seria contrariar, de forma manifesta, o art. 9º, I e II, da Lei de Licitações.

Com a entrada em vigor da Lei 13.589/2018, sancionada em janeiro, o PMOC tornou-se obrigatório em todos os edifícios de uso público e coletivo, reforçando a definição inicial. Seu objetivo é a eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos ocupantes e visitantes de tais edifícios.

O Plano de Manutenção, Operação e Controle precisa ser criado e seguido por profissionais da área sendo técnicos de refrigeração e ar condicionado (RAC) registrados no CREA ou engenheiros mecânicos.

No caso do Município de Tangará/SC não é diferente, uma vez que também elaborara seu PMOC através da empresa IDINARTE JOÃO ALVES, Plano este que deve sim ser considerado Projeto Básico para todos os fins e efeitos, uma vez que é ele que dá o norte para a administração dos serviços a serem contratados/efetivados.

A obrigatoriedade do projeto básico já é conhecida no que se refere à contratação de qualquer obra ou serviço. Efetivamente, o art. 7º, notadamente o §2º, inc. I, da Lei nº 8.666/1993, impõe a necessidade da prévia elaboração do projeto básico, estabelecendo que somente podem ser licitados os serviços e as obras depois de atendida essa condição. Tal exigência para obras e serviços corresponde ao detalhamento do objeto de modo a permitir a perfeita identificação do que é pretendido pelo órgão licitante e, com precisão, as circunstâncias e o modo de realização.

Em virtude do exposto, conclui-se que é vedada a participação do autor do projeto básico ou executivo, na licitação relativa ao objeto principal, excetuadas aquelas situações em que o autor do projeto básico figure na condição de mero apoiador dos trabalhos a serem desenvolvidos, cabendo ao licitante ficar atento a

4
Gerson B. Verizo

tais situações para se insurgir contra eventuais irregularidade identificadas no decorrer do procedimento licitatório.


2. Ainda, a proposta apresentada pelo licitante vencedor do Lote 1 mostram-se manifestamente inexequível, vez que contraria frontalmente o art. 48, II, e seu §1º da Lei n.º 8.666/93 em todos os itens propostos, conforme faz prova o próprio orçamento constante do edital de licitação e também do incluso orçamento colhido junto a uma das maiores empresas de refrigeração em operação no país, razão pela qual a proposta apresentada pela empresa IDINARTE JOÃO ALVES deve ser também desclassificada.

III – DO PEDIDO

Na esteira do exposto, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão declare inabilitada para participar do certame a empresa IDINARTE JOÃO ALVES e/ou seja a proposta da mesma desclassificada por ser manifestamente inexequível, bem como na hipótese disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o §4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos
P. Deferimento

Tangará, SC, 27 de setembro de 2021.


HIDRAU-AR CLIMATIZAÇÃO LTDA.
Representante Legal

FRIGELAR

Orçamento(s) Sujeito(s) a Análise de Crédito: 14807171-1

Vendedor: ORÇAMENTOS BRUNO MACHADO
 E-mail: BRUNOMACHADO@FRIGELAR.COM.BR
 Telefone: (51) 30630466
 Filial 1 RS















Código: 140657365
 CNPJ/CPF: 24939596000158
 RG/IE: 258282053
 Grupo Fiscal: SC-OS
















Ciente: HIDRAU-AR CLIMATIZACAO LTDA
 Endereço: R ADEMAR BARROS, 277 TERREO CENTRO -
 TANGARA - SC
















Sq.	Foto	Código Referência	Descrição	NCM	Origem	PIS COFINS Inclusive	ICMS Calc. Inclusive	Unid.	Qtd.	Vi. Unit. IPI	Vi. Unit. ST	Vi. Unit. C/Imp	Vi. Total
Data Criação : 23/07/2021 17:20 Data envio/impressão: 23/07/2021 17:54 Data Validade: 24/07/2021 Carinho: 14807171-1													
1		D10221 1.5 MFD 450V C/2 TERM	CAPACITOR CAIXA 1.5 MFD 450V C/2 TER 37 X 11 X 25	85322590	1	9,25%	4%	PC	1	R\$0,2300	R\$0,0000	R\$2,5200	R\$2,5200
2		D10222 2 MFD 450V C/2 TERM	CAPACITOR CAIXA 2 MFD 450V C/2 TER 37 X 17 X 27	85322590	1	9,25%	4%	PC	1	R\$0,2400	R\$0,0000	R\$2,6300	R\$2,6300
3		D10989 2.5 MFD 450V C/2 TERM	CAPACITOR CAIXA 2.5 MFD 450V C/2 TER 37 X 17 X 27	85322590	1	9,25%	4%	PC	1	R\$0,2600	R\$0,0000	R\$2,8800	R\$2,8800
4		D10223 3 MFD 450V C/2 TERM	CAPACITOR CAIXA 3 MFD 450V C/2 TER 37 X 20 X 27	85322590	1	9,25%	4%	PC	1	R\$0,3100	R\$0,0000	R\$3,3700	R\$3,3700
5		D10224 3.5 MFD 450V C/2 TERM	CAPACITOR CAIXA 3.5 MFD 450V C/2 TER 37 X 20 X 27	85322590	1	9,25%	4%	PC	1	R\$0,3100	R\$0,0000	R\$3,4500	R\$3,4500
6		D10225 4 MFD 450V C/2 TERM	CAPACITOR CAIXA 4 MFD 450V 2 TER 47 X 17.5 X 33	85322590	1	9,25%	4%	PC	1	R\$0,3400	R\$0,0000	R\$3,7200	R\$3,7200
7		D158842 4.5 MFD 450V C/2 TERM	CAPACITOR CAIXA 4.5 MFD 450V C/2 TERMINAIS 37 X 17 X 27 EOS	85322590	1	9,25%	4%	PC	1	R\$0,3400	R\$0,0000	R\$3,7300	R\$3,7300
8		D10226 5 MFD 450V C/2 TERM	CAPACITOR CAIXA 5 MFD 450V C/2 TER 47 X 17.5 X 33	85322590	1	9,25%	4%	PC	1	R\$0,3300	R\$0,0000	R\$3,6100	R\$3,6100
9		D10228 6 MFD 450V C/2 TERM	CAPACITOR CAIXA 6 MFD 450V C/2 TER 47 X 20 X 37	85322590	1	9,25%	4%	PC	1	R\$0,3400	R\$0,0100	R\$3,7000	R\$3,7000
10		D10229 6.5 MFD 450V C/2 TERM	CAPACITOR CAIXA 6.5 MFD 450V C/2 TER 47 X 20 X 37	85321000	1	9,25%	4%	PC	1	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$4,0600	R\$4,0600










Forma de Pagamento: Faturado
 Faturado 28 Dias
 Valor da entrada:

Ordem de compra do cliente:
 Tipo de Venda: Venda Uso, Consumo Ou Imobilizado (VDA USO/IM)
 Tipo de frete: Retirada por Agendamento Transportadora

11		D10230 7 MFD 450V C/ 2 TERM	CAPACITOR CAIXA 7 MFD 450V C/ 2 TER 47 X 23 X 42	85321000	1	9,25%	4%	PC	1	R\$3,7100	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$3,7100	R\$3,7100
12		D10231 7.5 MFD 450V C/ 2 TERM	CAPACITOR CAIXA 7.5 MFD 450V C/ 2 TER 47 X 23 X 42	85321000	1	9,25%	4%	PC	1	R\$3,9400	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$3,9400	R\$3,9400
13		D31015 8 MFD 440V C/TERM	CAPACITOR SIMPLES 8 MFD 440V C/ TERMINAL 40 X 60 CORPO ALUMINIO	85321000	1	9,25%	4%	PC	1	R\$5,9100	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$5,9100	R\$5,9100
14		D30312 12 MFD 380V C/TERM	CAPACITOR SIMPLES 12 MFD 380V C/TERMINAL 40 X 70 CORPO ALUMINIO	85321000	1	9,25%	4%	PC	1	R\$6,7900	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$6,7900	R\$6,7900
15		D36250 16 MFD 380V C/TERM	CAPACITOR SIMPLES 16 MFD 380V C/ TERMINAL 40 X 70 CORPO ALUMINIO	85321000	1	9,25%	4%	PC	1	R\$7,4800	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$7,4800	R\$7,4800
16		D124581 18 MFD 440V C/TERM	CAPACITOR SIMPLES 18 MFD 440V C/TERMINAL 40 X 70 CORPO ALUMINIO	85321000	1	9,25%	4%	PC	1	R\$8,3400	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$8,3400	R\$8,3400
17		D1980 20 MFD 380V C/TERM	CAPACITOR SIMPLES 20 MFD 380V C/ TERMINAL 40 X 75 CORPO ALUMINIO	85321000	1	9,25%	4%	PC	1	R\$8,2400	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$8,2400	R\$8,2400
18		D31020 25 MFD 440V C/TERM	CAPACITOR SIMPLES 25 MFD 440V C/ TERMINAL 45 X 80 CORPO ALUMINIO	85321000	1	9,25%	4%	PC	1	R\$9,0400	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$9,0400	R\$9,0400
19		D31021 30 MFD 440V C/TERM	CAPACITOR SIMPLES 30 MFD 440V C/ TERMINAL 45 X 80 CORPO ALUMINIO	85321000	1	9,25%	4%	PC	1	R\$10,1700	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$10,1700	R\$10,1700
20		D31022 35 MFD 440V C/TERM	CAPACITOR SIMPLES 35 MFD 440V C/ TERMINAL 45 X 90 CORPO ALUMINIO	85321000	1	9,25%	4%	PC	1	R\$11,2200	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$11,2200	R\$11,2200
21		D1984 40 MFD 380V C/TERM	CAPACITOR SIMPLES 40 MFD 380V C/ TERMINAL 50 X 90 CORPO ALUMINIO	85321000	1	9,25%	4%	PC	1	R\$12,5800	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$12,5800	R\$12,5800
22		D20768 45 MFD 380V C/TERM	CAPACITOR SIMPLES 45 MFD 380V C/ TERMINAL 50 X 90 CORPO ALUMINIO	85321000	1	9,25%	4%	PC	1	R\$13,4200	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$13,4200	R\$13,4200
23		D22745 50 MFD 380V C/TERM	CAPACITOR SIMPLES 50 MFD 380V C/ TERMINAL 50 X 105 CORPO ALUMINIO	85321000	1	9,25%	4%	PC	1	R\$15,0400	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$15,0400	R\$15,0400
24		D2430 55 MFD 380V C/TERM	CAPACITOR SIMPLES 55 MFD 380V C/ TERMINAL 50 X 110 CORPO ALUMINIO	85321000	1	9,25%	4%	PC	1	R\$15,0300	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$15,0300	R\$15,0300

25		D33973 60 MFD 380V C/TERM	CAPACITOR SIMPLES 60 MFD 380V C/ TERM 50 X 110 CORPO ALUMINIO	85321000	1	9,25%	4%	PC	1	R\$16,7700	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$16,7700	R\$16,7700
26		D2453 70 MFD 380V C/TERM	CAPACITOR SIMPLES 70 MFD 380V C/ TERMINAL 55 X 105 CORPO ALUMINIO	85321000	1	9,25%	4%	PC	1	R\$18,5500	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$18,5500	R\$18,5500
27		S141474 51	SENSOR TEMPERATURA UNIVERSAL 5K SPLIT	85334011	7	9,25%	12%	Pc	1	R\$11,1800	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$11,1800	R\$11,1800
28		S141473 50	SENSOR TEMPERATURA UNIVERSAL 10K SPLIT	85334011	7	9,25%	12%	Pc	1	R\$11,1800	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$11,1800	R\$11,1800
29		S141488 149	SENSOR TEMPERATURA GREE 15K	85334011	7	9,25%	12%	Pc	1	R\$12,4100	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$12,4100	R\$12,4100
30		S141475 52	SENSOR DEGELO UNIVERSAL 5K SPLIT	85334011	7	9,25%	12%	Pc	1	R\$10,7600	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$10,7600	R\$10,7600
31		S141472 49	SENSOR DEGELO UNIVERSAL 10K SPLIT	85334011	7	9,25%	12%	Pc	1	R\$11,3300	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$11,3300	R\$11,3300
32		S140903 950217	SENSOR DEGELO AR COND (15K) 7/9/12/18/24 BTUS BRASTENP/CONSUL/SPRINGER CARRIER	85334011	0	9,25%	12%	Pc	1	R\$17,3800	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$17,3800	R\$17,3800
33		T1330663 1/4 " = 6,35mm Bobina	Tubo Cobre Flexível Termomecânica 1/4 " = 6,35mm Parede 1/32 " = 0,79mm Bobina 0,123 Kg/m	74111010	0	9,25%	12%	kg	0,13	R\$83,3500	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$83,3500	R\$10,8355
34		T1330665 3/8 " = 9,52mm Bobina	Tubo Cobre Flexível Eluma 3/8 " = 9,52mm Parede 1/32 " = 0,79mm Bobina 0,2 Kg/m	74111010	5	9,25%	12%	kg	0,20	R\$83,3500	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$83,3500	R\$16,6700
35		T1330666 1/2 " = 12,7mm Bobina	Tubo Cobre Flexível Termomecânica 1/2 " = 12,7mm Parede 1/32 " = 0,79mm Bobina 0,263 Kg/m	74111010	0	9,25%	12%	kg	0,27	R\$83,3500	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$83,3500	R\$22,5045
36		T1330667 5/8 " = 15,87mm Bobina	Tubo Cobre Flexível Eluma 5/8 " = 15,87mm Parede 1/32 " = 0,79mm Bobina 0,333 Kg/m	74111010	5	9,25%	12%	kg	0,34	R\$83,3500	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$83,3500	R\$28,3390
37		T1330668 3/4 " = 19,05mm Bobina	Tubo Cobre Flexível Termomecânica 3/4 " = 19,05mm Parede 1/32 " = 0,79mm Bobina 0,403 Kg/m	74111010	0	9,25%	12%	kg	0,41	R\$83,3500	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$83,3500	R\$34,1735
38		C157244 10x06mm	TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO INVERTER BRANCO 1/4 6MM (EMB 150) EPEX	39173900	0	9,25%	12%	Pc	1	R\$2,1200	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$2,1200	R\$2,1200
39		C157246 10x09mm	TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO INVERTER BRANCO 3/8 10MM (EMB 150) EPEX	39173900	0	9,25%	12%	PC	1	R\$2,3000	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$2,3000	R\$2,3000

40		C157247 10x13mm	TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO INVERTER BRANCO 1/2 12MM (EMB 140) EPEX	39173900	0	9,25%	12%	PC	1	R\$2.5400	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$2.5400	R\$2.5400
41		C157249 10x15mm	TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO INVERTER BRANCO 5/8 15MM (EMB 110) EPEX	39173900	0	9,25%	12%	PC	1	R\$3.3100	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$3.3100	R\$3.3100
42		C157250 10x19mm	TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO INVERTER BRANCO 3/4 18MM (EMB 100) EPEX	39173900	0	9,25%	12%	PC	1	R\$3.3800	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$3.3800	R\$3.3800
43		S27257 4 X 1,5MM (ROLO 100M)	CABO FLEXIVEL PP 4 VIAS BITOLA 1.5MM (ROLO 100M)	85444900	5	9,25%	12%	MT	100	R\$6.1300	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$6.1300	R\$613,0000
44		S137354 4 X 2,5MM (ROLO 100M)	CABO FLEXIVEL PP 4 VIAS BITOLA 2.5MM (ROLO 100M)	85444900	0	9,25%	12%	MT	100	R\$9.6800	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$9.6800	R\$968,0000
45		S137360 5 X 1,5MM (ROLO 100M)	CABO FLEXIVEL PP 5 VIAS BITOLA 1.5MM (ROLO 100M)	85444900	0	9,25%	12%	MT	100	R\$7.5500	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$7.5500	R\$755,0000
46		S137362 5 X 2,5MM (ROLO 100M)	CABO FLEXIVEL PP 5 VIAS BITOLA 2.5MM (ROLO 100M)	85444900	0	9,25%	12%	MT	100	R\$12.1200	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$12.1200	R\$1.212,0000
47		S32392 1/2 X 2MM	MANGUEIRA CRISTAL 1/2 X 2MM SPLIT (= S116629)	39173290	5	9,25%	12%	MT	50	R\$2.7500	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$2.7500	R\$137,5000
48		S103837 EOS - FITA PVC 10M BRA	FITA PVC 10 MT LINEAR X 0,10 MT LARGURA COR BRANCA EOS	39191020	1	9,25%	4%	Pc	1	R\$3.1200	R\$0,4700	R\$0,0000	R\$3.5900	R\$3.5900
49		S116659 400V/60613400V BEGE NO	SUPORTE SPLIT COND 400MM 7K A 12K ATE 242KG/PAR PF U PVC BEGE NOVO	39259090	0	9,25%	12%	Pc	1	R\$35.2600	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$35.2600	R\$35,2600
50		S112427 500U/60613500 BEGE ANT	SUPORTE SPLIT COND 500MM 7K A 30K ATE 353KG/PAR PF U PVC BEGE ANTIGO	39259090	0	9,25%	12%	Pc	1	R\$79.2200	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$79.2200	R\$79,2200
51		G2180 R22 Eos	Gás Refrigerante R22 Eos Cilindro De 13,6Kg	29037100	1	9,25%	4%	KG	13,60	R\$30.3600	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$30.3600	R\$412,8960
52		G13212 R410a Eos	Gás Refrigerante R410a Eos Cilindro De 11,34Kg	38247890	1	9,25%	4%	KG	11,34	R\$26.1700	R\$2,6200	R\$0,0000	R\$28,7900	R\$326,4778
53		S31441 EOS-SV 1/4 C/SCHRAEDER	VALVULA SERVICO 1/4 AR SPLIT C/ACesso 1/4SAE TIPO SCHRADER PARA DAR CARGA GAS	84818093	1	9,25%	4%	PC	1	R\$23.7200	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$23,7200	R\$23,7200
54		S152079 EOS-SV 3/8 C/SCHRAEDER	VALVULA SERVICO 3/8 AR SPLIT C/ACesso 1/4SAE TIPO SCHRADER PARA DAR CARGA GAS	84818093	1	9,25%	4%	PC	1	R\$20.1326	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$20,1326	R\$20,1326

55		S152080 EOS-SV 1/2 C/SCHRAEDER	VALVULA SERVICO 1/2 AR SPLIT C/ACesso 1/4SAE TIPO SCHRADER PARA DAR CARGA GAS	84818093	1	9,25%	4%	PC	1	R\$31,1900	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$31,1900	R\$31,1900
56		S152081 EOS-SV 5/8 C/SCHRAEDER	VALVULA SERVICO 5/8 AR SPLIT C/ACesso 1/4SAE TIPO SCHRADER PARA DAR CARGA GAS	84818093	1	9,25%	4%	PC	1	R\$36,6400	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$36,6400	R\$36,6400
57		S152082 EOS-SV 3/4 C/SCHRAEDER	VALVULA SERVICO 3/4 AR SPLIT C/ACesso 1/4SAE TIPO SCHRADER PARA DAR CARGA GAS	84818093	1	9,25%	4%	PC	1	R\$55,1900	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$55,1900	R\$55,1900
58		C26918 42411102	PORCA 1/4SAE FORJADA CURTA (= C139904)	74122000	1	9,25%	4%	PC	1	R\$2,6900	R\$0,1300	R\$0,0000	R\$2,8200	R\$2,8200
59		C26919 42411104	PORCA 3/8SAE FORJADA CURTA (=C139905)	74122000	1	9,25%	4%	PC	1	R\$3,7700	R\$0,1900	R\$0,0000	R\$3,9600	R\$3,9600
60		C26920 42411105	PORCA 1/2SAE FORJADA CURTA (= C139906)	74122000	1	9,25%	4%	PC	1	R\$6,3100	R\$0,3200	R\$0,0000	R\$6,6300	R\$6,6300
61		C25102 42411106	PORCA 5/8SAE FORJADA CURTA (= C139907)	74122000	1	9,25%	4%	PC	1	R\$8,2700	R\$0,4100	R\$0,0000	R\$8,6800	R\$8,6800
62		C31568 42411107	PORCA 3/4SAE FORJADA CURTA (=C139908)	74122000	1	9,25%	4%	PC	1	R\$16,6200	R\$0,8300	R\$0,0000	R\$17,4500	R\$17,4500
63		C113696 EOS-SU-04/70CM P/SOLDA	UNIAO C/VALVULA TIPO SCHRADER 1/4SAE M X 1/4 SOLDADA 100MM	74122000	1	9,25%	4%	Pc	1	R\$4,1200	R\$0,2100	R\$0,0000	R\$4,3300	R\$4,3300

(Valor x Qtd) R\$5.119,02 R\$34,94 R\$0,04 R\$5.154,00 R\$5.154,00

TOTAL DE TODAS AS OVS

Total dos Produtos:	R\$5.154,00
Total do Frete:	R\$0,00
Arred:	-R\$0,01
Total da(s) Ov(s)	R\$5.153,99

Devido a diferença de arredondamentos após cálculos de impostos e ou descontos, pode existir divergência entre o(s) valor(es) da(s) linha(s) dos produtos com relação aos totalizadores.

O Comprador autoriza a Frigelar a realizar o ajuste da quantidade dos produtos vendidos a granel (sem embalagem), mesmo após aprovação do orçamento, podendo gerar alteração de valor total, devido a diferenças oriundas de pesagem e ou corte no ato da separação do(s) pedido(s).

A mudança de qualquer parâmetro deste orçamento pode acarretar alteração de valor do(s) item(s) que o compõe, alterando o valor total, sendo necessário realizar um novo aceite por parte do cliente (comprador).

A confirmação deste(s) orçamento(s) deve(m) ser realizada(s) através da emissão de ordem(s) de compra(s), contendo informações sobre valores, condições e dados para faturamento. É de responsabilidade do cliente a conferência de todas as informações antes da efetivação do(s) pedido(s).

Neste(s) orçamento(s) NÃO estão inclusos os impostos que serão de responsabilidade do adquirente, que desde já concorda e aceita, sendo sabedor que o valor do imposto varia dependendo do Estado (UF) de onde lhe será enviado o(s) produto(s) comprado(s).

Nas compras que geram faturamento(s), o pagamento aceito será somente através do(s) boleto(s) bancário(s) emitidos e qualquer outra forma de pagamento sem prévia autorização da Frigelar, será por conta e risco do cliente.

Nas operações de vendas faturadas com mais de uma data de vencimento, tendo valor destacado no campo "VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO" da nota fiscal, o mesmo será cobrado na primeira parcela.

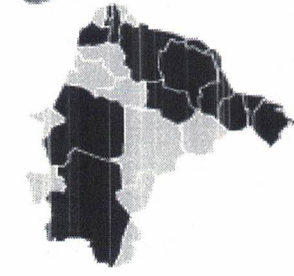
A confirmação por assinatura somente terá validade se assinada pelo representante legal ou procurador, devidamente identificado.

Declaro ter conferido todos os dados constantes no(s) orçamento(s) e estou ciente dos prazos e condições.

Confirmando o(s) pedido(s) referente(s) ao(s) orçamento(s) número(s) 14807171-1_OV_006151799 autorizando a(s) emissão(s) da(s) nota(s) fiscal(s), no total de R\$5.153,99.

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura: _____



NOSSAS LOJAS

- PRESENTE EM 15 ESTADOS DO BRASIL**
- ✓ Rio Grande do Sul
 - ✓ Santa Catarina
 - ✓ Paraná
 - ✓ São Paulo
 - ✓ Rio de Janeiro
 - ✓ Espírito Santo
 - ✓ Minas Gerais
 - ✓ Goiás
 - ✓ Distrito Federal
 - ✓ Pernambuco
 - ✓ Paraíba
 - ✓ Bahia
 - ✓ Ceará
 - ✓ Pará
 - ✓ Amazonas



NOSSAS FÁBRICAS

- EOS Termoisolantes:**
- ✓ João Pessoa/PB
 - ✓ Cachoeirinha/RS
- EOS Suportes para Ar-condicionado:**
- ✓ Cachoeirinha/RS



NOSSOS PRODUTOS

- A maior distribuidora de peças do Brasil**
- ✓ Refrigeração Comercial
 - ✓ Refrigeração Doméstica
 - ✓ Câmaras Frigoríficas
 - ✓ Gases Refrigerantes
 - ✓ Ar-condicionado
 - ✓ Peças para Ar-condicionado

SAIBA MAIS NOS SITES: 

www.eos.com.br

F www.frigelar.com.br